



Exercício: 2021

### Lei nº 1385-2021

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		
06.036.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
06.036.08.244.0487.2.082.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
324 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.400,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>10.400,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		
06.019.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.019.08.244.0487.2.058.	MANUTENÇÃO DO CRAS		
263 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.400,00
<b>Total Redução:</b>			<b>10.400,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, em 14/06/2021.

Publicado em 14/06/2021  
Jornal: DIÁRIO  
Exemplar: 104-2021 Pág: 01  
Cidade: Borrazópolis UF: PR  
Visto do Encarregado

DALTON FERNANDES MOREIRA  
Prefeito